

SÍTIO

PAUL DE ARZILA

CÓDIGO

PTCON0005

DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto

ÁREA

666 ha

CÓDIGOS NUT

PT122 – Baixo Mondego - 100%

CONCELHOS ENVOLVIDOS

| CONCELHO | ÁREA (ha) | % DO CONCELHO CLASSIFICADO | % DO SÍTIO NO CONCELHO |
|------------------|-----------|----------------------------|------------------------|
| Coimbra | 86,61 | 0,3 % | 13 % |
| Condeixa-a-Nova | 295,49 | 2 % | 44 % |
| Montemor-o-Velho | 284,35 | 1 % | 43 % |

REGIÃO BIOGEOGRÁFICA

Mediterrânica

RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL

Reserva Natural do Paul de Arzila (68,4%) Diploma de classificação: D.L. n.º 219/88 de 27 de Junho; Diploma de reclassificação: Decreto Regulamentar N.º 45/97 de 17 de Novembro; Diploma que aprova o Plano de Ordenamento da RNPA – RCM n.º 75/2004, de 19 de Junho

RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

Zona de Protecção Especial do Paul de Arzila (68,9%) Diploma de classificação: Decreto-lei n.º 384B/99 de 23 de Setembro

Reserva Biogenética (Conselho da Europa): Paul de Arzila (68,4%) Classificação em Fevereiro de 1990

Sítio Ramsar "Paul de Arzila" (68,4%) Classificação em 9 de Maio de 1996

CARACTERIZAÇÃO

O vale do Baixo Mondego foi, ao longo de milénios uma imensa zona húmida, proporcionando condições para o desenvolvimento de variadas comunidades animais e vegetais. Com a colmatação, a "conquista" de terras ao rio e a posterior transformação em áreas de agricultura intensiva, restam hoje algumas zonas húmidas, que têm assegurado a continuidade mínima entre as comunidades representativas. Este Sítio é uma dessas últimas zonas húmidas,

com factores geográficos, extensão e cobertura vegetal adequados à fixação e desenvolvimento de diversas comunidades.

O Sítio compreende uma zona central de paul e uma área envolvente, que funciona como faixa de protecção. É atravessado por três valas mas, devido à existência de exurgências e ao facto das cotas a montante serem mais baixas 2-3 metros que a jusante, encontra-se alagado durante quase todo o ano. Assim, é óbvia a importância significativa dos habitats ripícolas e aquáticos, nomeadamente as galerias ribeirinhas mediterrânicas dominadas por salgueiros (*Salix salvifolia* subsp. *salvifolia*) (92A0) e as águas eutróficas permanentes paradas ou lentas com comunidades vasculares dulciaquícolas (3150).

É um Sítio importante para a conservação da fauna aquática e ribeirinha, sendo de destacar a lontra (*Lutra lutra*), o lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*) e algumas espécies de peixes, como o ruivaco (*Rutilus macrolepidotus*) e a boga (*Chondrostoma polylepis*).

Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

| | |
|--------------|--|
| 3130 | Águas estagnadas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da <i>Littorelletea uniflorae</i> e ou da <i>Isoëto-Nanojuncetea</i> |
| 3150 | Lagos eutróficos naturais com vegetação da <i>Magnopotamion</i> ou da <i>Hydrocharition</i> |
| 3270 | Cursos de água de margens vasosas com vegetação da <i>Chenopodion rubri</i> p.p. e da <i>Bidention</i> p.p. |
| 3280 | Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i> |
| 4030 | Charnecas secas europeias |
| 5230* | Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i> |
| 6410 | Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (<i>Molinion caeruleae</i>) |
| 6420 | Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i> |
| 6430 | Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino |
| 91E0* | Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>) |
| 9230 | Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i> |
| 9240 | Carvalhais ibéricos de <i>Quercus faginea</i> e <i>Quercus canariensis</i> |
| 92A0 | Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i> |
| 9330 | Florestas de <i>Quercus suber</i> |

A negrito: habitats prioritários

Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

| CÓDIGO ESPÉCIE | ESPÉCIE | ANEXOS |
|----------------|-------------------------------|--------|
| 1083 | <i>Lucanus cervus</i> | II |
| 1116 | <i>Chondrostoma polylepis</i> | II |
| 1135 | <i>Rutilus macrolepidotus</i> | II |
| 1259 | <i>Lacerta schreiberi</i> | II, IV |
| 1221 | <i>Mauremys leprosa</i> | II, IV |
| 1355 | <i>Lutra lutra</i> | II, IV |

Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

| | ESPÉCIE | ANEXO |
|-------|------------------------------|-------|
| FLORA | <i>Narcissus bulbocodium</i> | V |
| | <i>Ruscus aculeatus</i> | V |
| FAUNA | <i>Discoglossus galganoi</i> | IV |
| | <i>Hyla arborea</i> | IV |
| | <i>Rana perezi</i> | V |
| | <i>Triturus marmoratus</i> | IV |
| | <i>Genetta genetta</i> | V |
| | <i>Felis silvestris</i> | IV |

PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

| Tipo de uso do solo | Área (ha) | Percentagem (%) |
|---|-----------|-----------------|
| Áreas agro/ silvo/ pastoris | 0 | 0 |
| Áreas agrícolas arvenses | 131,60 | 19,76 |
| Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas | 56,14 | |
| Matos e Pastagens naturais | 17,53 | 2,63 |
| Floresta | 248,72 | 37,35 |
| Zonas húmidas | 85,96 | 12,91 |
| Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal) | 126,05 | |

Fonte – RNPA 2004

CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO MADRP NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO SECTORIAL)Área do Sítio: **666** ha (**19%** Agrícola e **53%** Florestal);

Uso Agrícola - SAU: **129** ha:

- OTE dominante: policultura e herbívoros não especializados
- SAU irrigável: **61%**;

Uso Florestal **351** ha:

| Tipo | % área do Sítio | Composição |
|----------|-----------------|--|
| Matos | 9% | |
| Espécies | 44% | 19% Carvalhos; 14% Pinheiro Bravo; 11% Eucalipto |

Dinâmicas Socio-económicas: 90% da área do sítio **Rural Frágil**

Sistemas dominantes: Espaço Florestal dominante com povoamentos de Carvalhos e Pinheiro bravo. Os sistemas agrícolas consistem na policultura associada à produção de leite.

Áreas de Regadio/Emparcelamento: A zona de intervenção do Aproveitamento Hidroagrícola do Mondego abrange grande parte desta Sítio.

Plano de Ordenamento: Reserva Natural do Paúl de Arzila aprovado através da RCM nº 75/2004.

Produtos de qualidade: O Sítio está inserido na área geográfica de produção "Carne Marinhoa" (DOP).

Programas Específicos: Este Sítio está incluído nas áreas beneficiadas pelos Planos de Acção para a reestruturação do sector leiteiro da Beira Litoral; Plano de Acção para a organização e dinamização da produção de hortícolas tradicionais e Plano de Acção de dinamização do modo de produção biológico.

INDICADORES SOCIOECONÓMICOS

| Indicador | Sítio | Total Rede Natura 2000 | Portugal Continental | Unidade | Período |
|---|--------|------------------------|----------------------|---------------------|---------|
| População residente HM | 749 | 329376 | 10356117 | indivíduos | 2001 |
| População Presente HM | 719 | 313188 | 10148259 | indivíduos | 2001 |
| Densidade populacional | 112,46 | 17,08 | 113,20 | hab/km ² | 2001 |
| Taxa de actividade | 42,59 | 38,14 | 48,20 | % | 2001 |
| Índice de Poder de Compra | 2,21 | 48,68 | 96,55 | % | 2002 |
| Percentagem de população agrícola | 17,90 | 15,93 | 11,38 | % | 1999 |
| Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos | 28,94 | 32,88 | 34,15 | % | 1999 |
| Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos | 71,06 | 67,12 | 65,85 | % | 1999 |
| Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais | 1,1 | 2,10 | 2,20 | % | 2001 |
| Percentagem de ocupação da área agrícola | 50,90 | 27,59 | 35,29 | % | 1990 |
| Percentagem de ocupação do coberto florestal | 33,88 | 31,27 | 36,91 | % | 1990 |

Fonte – COS 90, INE e MADRP

INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Plano Nacional da Água - DL nº 112/2002 de 17 de Abril

Plano de Bacia Hidrográfica do Mondego – (Decreto Regulamentar nº 9/2002. DR 51, Série I - B, de 01/03/2002)

Plano de ordenamento da Reserva Natural do Paúl de Arzila – RCM nº 75/2004, de 19 de Junho

PDM de Coimbra – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/94, de 22 de Abril

PDM de Montemor-o-Velho – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 118/98, de 9 de Outubro

PDM de Condeixa-a-Nova – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/94, de 25 de Fevereiro

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS - DL nº 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções
- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria nº 360/2004 de 7 de Abril
- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria nº 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria nº 193/2003 de 22 de Fevereiro

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos

FACTORES DE AMEAÇA

Poluição difusa de origem agrícola (uso de adubos e fitofármacos); poluição industrial e doméstica proveniente de áreas a montante do Sítio, com conseqüente eutrofização; drenagem; presença de espécies da flora infestantes; florestações com espécies de rápido crescimento (eucalipto); expansão da vegetação aquática, que prejudica a existência de espécies da fauna e flora associadas a este meio; implantação de vias de comunicação

ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

No Paul de Arzila as orientações de gestão são especialmente dirigidas para a manutenção da zona húmida, tendo em vista a conservação de habitats ripícolas e aquáticos e espécies da flora e da fauna associadas, entre as quais alguns endemismos e espécies ameaçadas.

Neste Sítio assumem assim uma particular relevância as seguintes orientações de gestão:

- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água
 3130; 3150; 3270; 3280; 6410; Lacerta schreiberi; Lutra lutra; Mauremys leprosa
 Chondrostoma polylepis; Rutilus macrolepidotus (considerando como valores de referência os limites previstos para as "águas de ciprinídeos", de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)
- Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
 Chondrostoma polylepis; Lacerta schreiberi; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus macrolepidotus
- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água
 3130; 3270; 3280; 91E0*; 9230; 92A0; Chondrostoma polylepis; Lacerta schreiberi; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus macrolepidotus
- Condicionar expansão do uso agrícola
 9330
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas
 Lacerta schreiberi; Lutra lutra
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat
 3130; 3150; 3270; 3280; 6410; Chondrostoma polylepis; Lacerta schreiberi; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus macrolepidotus
- Condicionar drenagem
 3130; 6410; 6420; 91E0*; Mauremys leprosa
- Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
 3150; 3270; 4030; 5239; 9240; 9330
 Chondrostoma polylepis; Rutilus macrolepidotus (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)
 Lacerta schreiberi (remover espécies vegetais exóticas pelo menos numa faixa de 50 m para cada lado das linhas de água)
 Mauremys leprosa (controlar introduções furtivas de espécies animais potenciais competidoras)

Neste Sítio são ainda importantes as seguintes orientações de gestão:

Agricultura e Pastorícia

- Salvaguardar de pastoreio
 91E0*; 9230; 9330

- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos
Lutra lutra (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat
3150; 3270; 3280

Silvicultura

- Adoptar práticas silvícolas específicas
91E0*; 9230; 9240; 92A0; 9330
- Condicionar a florestação
9330
- Efectuar desmatações selectivas
6410; 6420
- Promover a regeneração natural
91E0*; 9230; 9240; 9330
- Reduzir risco de incêndio
5230*; 91E0*; 9230; 9240; 9330; Chondrostoma polylepis; Lacerta schreiberi; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus macrolepidotus
- Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação
9230; 9240; 9330

Construção e Infra-estruturas

- Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes
Lacerta schreiberi (adjacentes às linhas de água, de forma a não aterrar/destruir as margens das linhas de água e a vegetação aí existente)
- Assegurar caudal ecológico
Chondrostoma polylepis; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus macrolepidotus
- Condicionar a construção de infra-estruturas
4030; 5230*; 9330
Lacerta schreiberi (na construção de novas estradas ou alargamento das existentes, evitar proximidade às linhas de água)
- Condicionar expansão urbano-turística
4030; 5230*; 9330
Lutra lutra; Mauremys leprosa (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)

- Reduzir mortalidade accidental
 - Lutra lutra (passagens para fauna e sinalizadores em rodovias; implementar dispositivos dissuasores da passagem e entrada da espécie nas pisciculturas)
- Condicionar a construção de açudes em zonas sensíveis
 - 91E0*; Chondrostoma polylepis; Rutilus macrolepidotus

Outros usos e Actividades

- Condicionar captação de água
 - Chondrostoma polylepis; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus macrolepidotus (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)
- Interditar circulação de viaturas fora dos caminhos estabelecidos
 - 5230*
- Ordenar acessibilidades
 - 4030; 5230*; 9240; 9330
- Ordenar actividades de recreio e lazer
 - Mauremys leprosa (em áreas mais sensíveis, associadas às zonas húmidas)
- Ordenar prática de desporto da natureza
 - Chondrostoma polylepis; Rutilus macrolepidotus (desportos associados a cursos de água)
- Reduzir mortalidade accidental
 - Lutra lutra (utilização de grelhas metálicas em artes de pesca, que impossibilitam o acesso da lontra ao interior do engenho)
- Regular dragagens e extracção de inertes (dragagens)
 - Mauremys leprosa (interditar a extracção de inertes nas zonas coincidentes com áreas de reprodução)
 - Chondrostoma polylepis; Rutilus macrolepidotus (interditar extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)
- Regular uso de açudes e charcas
 - Mauremys leprosa (salvaguardar os charcos temporários do gado; evitar a mobilização dos charcos temporários localizados em terrenos agrícolas)

Orientações específicas

- Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter-específica
 - 3130;
- Criar alternativas à colheita de espécies, promovendo o seu cultivo
 - 3130

- Manter / recuperar habitats contíguos
6410; 6430; 91E0*; 9240; Chondrostoma polylepis; Rutilus macrolepidotus
- Recuperar zonas húmidas
Mauremys leprosa

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS

| Projecto | AIA | AincA |
|--|-----|-------|
| Agricultura, Silvicultura e Aquicultura | | |
| Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio | X | |
| Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva | X | |
| Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem | X | |
| Florestação / Reflorestação com espécies de rápido crescimento »5ha (* = qualquer área) | | X |
| Florestações para recuperação do coberto vegetal »5ha | | |
| Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização das terras | | X |
| Reconversão de Salinas | | |
| Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha | | |
| Pecuária intensiva | | |
| Indústria Extractiva | | |
| Perfurações em profundidade para abastecimento de água | | |
| Extracção de inertes (em meios húmidos) | | |
| Indústria da Energia | | |
| Instalação de combustão para a produção de energia Eléctrica, de vapor e de água quente | | |
| Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos | | |
| Energias renováveis (eólica, do mar, solar) | | X |
| Indústria Mineral | | |
| Fabrico de cimento e cal | | |
| (Indústria Alimentar) | | |
| Projectos de infra-estruturas | | |
| Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT | | X |
| Construção de estradas municipais | | X |
| Barragens e açudes | ? | |
| Ancoradouros | | |
| Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros | | |
| Construção de aquedutos (e adutoras) | | |
| Construção de Pipelines | | |
| Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas | | |

| | | |
|--|--|---|
| Outros Projectos | | |
| (Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objectos ou produtos, com solventes orgânicos) | | |
| ETARs | | |
| Turismo | | |
| Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território | | X |
| Parques de campismo | | X |
| Parques temáticos | | X |

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental

AincA – Análise de Incidências Ambientais